



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 26 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comercio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2018, conforme segue abaixo:

FEVEREIRO 2018

DATA	DIA	FERIADO
12/02	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
13/02	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
14/02	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



MARÇO 2018

DATA	DIA	FERIADO
20/03	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO

ABRIL 2018

DATA	DIA	FERIADO
21/04	SÁBADO	TIRADENTES
30/04	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

MAIO 2018

DATA	DIA	FERIADO
01/05	TERÇA-FEIRA	DIA DO TRABALHO
31/05	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI

JUNHO 2018

DATA	DIA	FERIADO
01/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
08/06	SEXTA-FEIRA	CORAÇÃO DE JESUS
24/06	DOMINGO	SÃO JOÃO

SETEMBRO 2018

DATA	DIA	FERIADO
07/09	SEXTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WDXR9XO9I192DUTRQ4U8RA

Esta edição encontra-se no site: www.itajuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



OUTUBRO 2018

DATA	DIA	FERIADO
12/10	SEXTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	DOMINGO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
29/10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
30/10	TERÇA-FEIRA	COMERCIÁRIO

NOVEMBRO 2018

DATA	DIA	FERIADO
02/11	SEXTA-FEIRA	FINADOS
15/11	QUINTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
16/11	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

DEZEMBRO 2018

DATA	DIA	FERIADO
12/12	QUARTA-FEIRA	DIA DA CIDADE
24/12	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
25/12	TERÇA-FEIRA	NATAL

Art. 2º Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no art. 1º deste Decreto.

§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WDXR9XO9I192DUTRQ4U8RA

Esta edição encontra-se no site: www.itajuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 2º Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante e recesso ou Ponto Facultativo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 16 de Janeiro de 2018.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
ITAJUÍPE - BA

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WDXR9XO9I192DUTRQ4U8RA

Esta edição encontra-se no site: www.itajuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL